



## Terreno no Bairro Industrial

1º Leilão: 12/08/2020 - 10:00

Local: Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS

Leiloeiro: Norton Jochims Fernandes

**LOTE:** 1 terreno

**Terreno no Bairro Industrial VENDIDO** DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO: IMÓVEL: Um terreno, situado no Bairro Industrial, no quarteirão formado pelas ruas Tiradentes, Santos Dumont, Pinheiro Machado e Marechal Deodoro, constituído dos lotes nºs 22 e 24, da quadra 1, com área de 1.200,00 metros quadrados, medindo 25,00 metros de largura e 48,00 metros de comprimento, com frente ao oeste, no sentido da largura, para a rua Tiradentes, lado ímpar, frente está distante 60,00 metros da esquina da rua Marechal Deodoro, que lhe fica ao norte, entestando, ao leste, com imóveis de José Alcedino da Silva, Adão Rodrigues dos Santos, e Florêncio da Silva, dividindo ao norte, com imóvel de Big Metais Industria e Comercio Ltda EPP e, ao sul, com imóvel de Luciano Grassi. Tudo em conformidade com a Matrícula nº 112.678 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo - RS, Livro nº 2, Registro Geral. Benfeitorias: Terreno baldio. Avaliação: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais). **VENDIDO** AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00  
**Observações:** EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO ELETRÔNICO PELA MELHOR OFERTA Processo Nº 0020048-41.2019.5.09.0304 Autor Luis Henrique Lacorte Réu Big Metais Indústria e Comércio Eireli NELSON BERTOLUCI SANTOS, Leiloeiro Oficial, autorizado pelo Exmo.Sr.Dr. Juiz da Quarta Vara do Tabalho de Novo Hamburgo, promoverá o leilão judicial eletrônico pelo maior lance, em consonância com o artigo 888 da CLT, inadmitido preço vil, do bem penhorado, devendo receber lances on-line até o dia 12 de agosto de 2020 as 10:00 horas. O arrematante receberá o imóvel isento de créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade o domínio útil ou a posse de bens imóveis, consoante o disposto no artigo 78 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme Ato Nº10/GCGJT, de 18/08/2016. Possibilidade de pagamento parcelado com no mínimo 25% a vista e o saldo em até 30 vezes, com correção pelo IGPM. O pagamento a vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme § 1º do art. 895 do CPC/2015. Sobre o valor da arrematação o arrematante pagará no ato, a comissão do leiloeiro. MAIORES INFORMAÇÕES COM O LEILOEIRO TEL (051) 3587-5001, (051) 999824405 -